



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 44, DE 2011**

**(Do Sr. Rubens Bueno)**

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC realize atos de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União - TCU, sobre suposto desvio de recursos públicos destinados ao Ministério do Turismo por meio de emendas parlamentares ao Orçamento da União, referente à operação denominada "Voucher".

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70 da Constituição Federal, c/c arts. 60, I e II, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, adote as providências necessárias para que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC – realize atos de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, sobre suposto desvio de recursos públicos destinados ao Ministério do Turismo por meio de emendas parlamentares ao Orçamento da União.

#### **JUSTIFICATIVA**

Na manhã de 9 de agosto, a Polícia Federal deflagrou no Ministério do Turismo a operação denominada "Voucher" destinada a investigar desvios de recursos públicos destinados ao Ministério do Turismo por meio de emendas parlamentares ao Orçamento da União.

De acordo com a PF, a operação contou com 200 agentes que cumpriram 19 mandados de prisão preventiva, sete de busca e apreensão e outros 19 de prisão temporária, em Brasília, São Paulo e Macapá.

Em nota, a PF informa que foram detectados indícios de desvios de dinheiro público em um convênio que previa a qualificação de profissionais de turismo no Amapá.

O convênio foi assinado entre o ministério e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Infraestrutura Sustentável - Ibrasi em 2009, e segundo a PF, não houve chamamento público para que outras entidades se candidatassem a oferecer o serviço. Ainda de acordo com a PF, o instituto – uma organização sem fins lucrativos – não tem condições técnicas de prestar os serviços de qualificação.

A PF afirma que houve, ainda, direcionamento de contratações a empresas que fariam parte do suposto esquema de desvio. Além disso, verificou-se a ausência de preços de referência, não-execução ou execução parcial de serviços, pagamentos antecipados, fraudes nos comprovantes de despesas e falhas na fiscalização do convênio.

Diante do exposto e no cumprimento das prerrogativas constitucionais de fiscalização desta Casa, requeiro sejam adotadas as providências necessárias pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC, a fim de que se realizem os atos de fiscalização e controle, juntamente com o Tribunal de Contas da União - TCU, sobre os fatos e denúncias, e que o relatório final seja encaminhado às autoridades competentes para a punição dos envolvidos.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2011.

**Deputado Rubens Bueno**  
**PPS\PR**

**FIM DO DOCUMENTO**